



Prefeitura Municipal de Taquaritiba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 435/75.

DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.975.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal de Taquaritiba autorizado a abrir no corrente exercício um crédito suplementar no valor de Cr\$12.100,00 (doze mil e cem cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes verbas do Orçamento em vigor:

1	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	
1.2	Secretaria da Câmara	
1.2-3.000	Despesas Correntes	
1.2-3.100	Despesas de Custeio	
1.2-3.110	Pessoal	
1.2-3.111.00	Pessoal Civil-B-.....	Cr\$1.100,00
1.2-3.120.00	Material de Consumo.....	Cr\$3.000,00
1.2-3.130.00	Serviços de Terceiros.....	Cr\$8.000,00
	T O T A L.....	Cr\$12.100,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do seguinte:

A- Anulação parcial da seguinte verba:

1	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	
1.2	Secretaria da Câmara	
1.2-3.000	Despesas Correntes	
1.2-3.100	Despesas de Custeio	
1.2-3.110	Pessoal	
1.2-3.111.00	Pessoal Civil- A-.....	Cr\$4.000,00

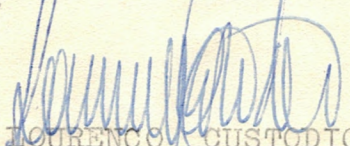
B-Excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício..... Cr\$8.100,00

T O T A L..... Cr\$12.100,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquaritiba, 10 de novembro de 1.975.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal